



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO VETERINÁRIO– 02 VAGAS.

O Prefeito de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público, devidamente, reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.821 de 17 de março de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2004, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de **02 cargos na categoria funcional de Médico Veterinário**, que serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou onde forem designados, regidos pelas normas estabelecidas neste edital e pelas normas supramencionadas.

Cargo/Função	Quantidade de Vagas	Carga horária semanal	Escolaridade mínima	Sálario mensal
Médico Veterinário	02	20 horas	Nível Superior e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 3.576,30

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A documentação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado será analisada por intermédio de Comissão composta por três servidores do município e designada pela Portaria nº 92.499, de 22 de março de 2022. A seleção documental será baseada na congruência da apresentação do currículo, títulos e cursos na área de atuação.



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site e Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.6. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em que não haja expediente.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.8. A contratação será pelo prazo determinado de até 10 meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Descrição sintética: Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, que sejam transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as modalidades; realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal, fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; participar de padronização de normas, métodos e técnica de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como, de inquéritos relativos à doenças de origem bacteriana ou virótica; participar do



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção e de manipulação; realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal em laboratórios ou em outras instituições; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; participar de execução de programas de extensão rural com vistas a utilização dos conhecimentos sobre patologia animal obtidos pela pesquisa; aplicar normas e padrões relacionados com a fiscalização e controle do ponto de vista sanitário, dos animais importados ou a serem exportados, premunição de animais, trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoonosológicos, controle da eficiência de produtos de uso médico-veterinário, trabalho de escritório e de campo, relativo as campanhas de erradicação, controle e prevenção de doenças dos animais; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; prestar assessoramento em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; desenvolver atividades em vigilância em saúde e vigilância epidemiológica. Aderir e participar na elaboração de protocolos e rotinas de serviço. Manter registros sempre atualizados das suas ações, bem como dos setores onde atua. Executar todas as demais tarefas atinentes a sua área de especialização. Executar demais atividades afins.

2.2. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira, ou no caso de nacionalidade estrangeira, comprovar a cidadania brasileira e a fluência e conhecimento da língua portuguesa;

2.2.2. Ter idade mínima de 18 anos, comprovado no ato da inscrição;

2.2.3. Ter Ensino Superior completo com registro no Conselho da Categoria;

2.2.4. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

- 2.2.5.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.2.6.** Possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico emitido pelo Setor de Saúde Ocupacional do Município de Bento Gonçalves, ou por ele credenciado ou autorizado. Para emissão do laudo médico serão solicitados exames complementares conforme o risco da função, sendo que alguns exames correrão por conta do candidato;
- 2.2.7.** Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- 2.2.8.** Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
- 2.2.9.** Não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público no Município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.2.10.** Não ter tido rescisão contratual motivada em outro Processo Seletivo Simplificado do Município de Bento Gonçalves ou outro Município;
- 2.2.11.** Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- 2.2.12.** Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 2.3.** A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas e será desenvolvida, diariamente, de acordo com horário e local definidos pela autoridade competente mediante ato próprio, podendo haver complementação, bem como podendo haver trabalhando em domingos e feriados ou em regime de plantão.
- 2.4.** Pelo efetivo exercício da função temporária de Médico Veterinário será pago mensalmente o vencimento fixado no valor de R\$ 3.576,30 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.5.** Além do vencimento os contratados farão jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2005, além do auxílio alimentação, salvo as concessões referentes ao dia 31.



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

2.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 140 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas presencialmente pela Comissão designada, junto à Secretaria de Administração do Município de Bento Gonçalves, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº70, Centro, no Município de Bento Gonçalves (Prédio da Prefeitura), no período de 29 de março a 04 de abril de 2022, nos seguintes horários: 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

3.3. Será permitida uma única inscrição por CPF, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição e currículo, de acordo com o ANEXO I, devidamente preenchida e assinada, acompanhada da cópia e original dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.2. Original e cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos públicos e/ou de classe



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

profissional, que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade as da OAB, CRO, CREA, CRESS, CRP, CREF, entre outros;

4.1.3. Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou cópia e original do comprovante de votação da última eleição;

4.1.4. Original e cópia do comprovante escolar e registro no conselho profissional;

4.1.5. Original e cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, ou por meio de declaração assinada pelo proprietário da residência;

4.1.6. Prova da quitação das obrigações militares (candidato sexo masculino);

4.1.7. Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual (emitida pelo site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>) e/ou federal (emitida pelo site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

4.1.8. Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e contratos) e outros meios legais de comprovação de atuação no cargo;

4.2. Em caso de alteração de nome, apresentar documento que comprove a alteração.

4.3. Os documentos serão autenticados no ato da inscrição por servidor designado, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.4. Não serão realizadas cópias de documentação e títulos no local das inscrições, bem como edital e anexos.

4.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por whatsapp, e-mail, entre outros.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme Anexo I.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO II do presente Edital.

6.2. No ato da inscrição será feita a conferência dos comprovantes originais e suas respectivas cópias, a fim de se dar fé aos documentos apresentados. Comprovantes que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum dos títulos receberá dupla valoração.

6.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

Especificações	Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Experiência profissional como Médico Veterinário	Atestado de tempo de atuação profissional ou CTPS	06 meses até 02 anos- 02 pontos 02 a 05 anos- 05 pontos 05 a 10 anos- 10 pontos Acima de 10 anos- 15 pontos	30
Experiência profissional como Médico Veterinário no setor público	Atestado de tempo de atuação ou CTPS	06 meses até 01 ano- 03 pontos 05 pontos por ano	30
Cursos relacionados a função de Médico Veterinário realizados em 2011/2021	Certificado de participação até 10 horas	02	10
	Certificado de participação a partir de 10 horas	04	10
Pós Graduação na área (especialização, mestrado, doutorado)	Certificado/Diploma de Conclusão	10	20
		Total	100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de 03 dias, após o encerramento das inscrições a Comissão deverá proceder a análise dos currículos. A ordem de classificação será decrescente, sendo que o primeiro colocado terá o maior número de pontos.

7.2. Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, devendo preencher o formulário previsto no anexo.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 2 (dois) ou mais candidatos, será definida a ordem de classificação conforme artigo 35 e incisos I, II e IV do Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013. Havendo necessidade de SORTEIO PÚBLICO, este ocorrerá em dia, local e horário a ser definido pela comissão, na presença dos candidatos interessados. A data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico e, também, no site do município.

9.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação do resultado final.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, com a classificação geral dos candidatos, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O município de Bento Gonçalves (PMBG) não envia e-mail ou faz contato telefônico para informar sobre o andamento do processo seletivo simplificado. O



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

Candidato deve acompanhar o site da PMBG e o Diário Oficial e cumprir os prazos previstos.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos classificados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de escolaridade mínima conforme este Edital, e possuir registro no órgão da classe válido;
- e) Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (modelo disponibilizado pelo Município) ou cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física, apresengada à Receita Federal do Brasil;
- f) Apresentar originais e fotocópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho
 - Certificado de Reservista (sexo masculino)
 - CPF
 - PIS/PASEP
 - RG
 - Título de eleitor com o comprovante da última eleição ou quitação eleitoral
 - Comprovante de residência (água, luz, telefone)
 - Comprovante de escolaridade
 - Certidão de nascimento o de casamento
 - Certidão ou RG dos filhos dependentes de IR e para salário família: até 14 anos com apresentação da frequência escolar e de carteira de vacina dos filhos até 07 anos.
 - Uma foto 3 x 4 (recente);



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

- Carteira de identidade profissional (conselho de classe)
- Conta salário (Caixa Econômica Federal – Centro)
- Atestado de antecedentes criminais (Estadual e Federal)

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também via WhatsApp, sendo de responsabilidade do candidato manter o telefone atualizado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital,



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bento Gonçalves/RS, 24 de março de 2022.

Matheus Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022 foi analisado e aprovado em 24/03/2022 por esta Assessoria Jurídica, estando de acordo com a legislação vigente, fazendo-se ressalva quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

Remeta-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização.

Taime Roberto Nicola
Assessor Jurídico – OAB/RS 112.989

AUTORIZO A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO E A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NA MODALIDADE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
PREFEITO DE BENTO GONÇALVES



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2022
Função: Médico Veterinário

Nome: _____ Nº de Inscrição: _____
Endereço: _____, nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
e-mail: _____
RG: _____ Emissor: _____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado Civil: _____
Título Eleitor: _____ Zona: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Local e Data: _____

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2022
Comprovante de Inscrição – Via do Candidato

Nome: _____ Nº de Inscrição: _____
Local e data: _____
Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____
Comissão de Processo Seletivo Simplificado



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N°009/2022- CURRICULUM VITAE

Nome: _____ N° de Inscrição: _____
Endereço: _____ n° _____
Complemento: _____ n° _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

CURSOS TÉCNICOS, PROFISSIONALIZANTES E/OU DE EXTENSÃO REALIZADOS

Curso	Carga Horária	Ano de Conclusão

Bento Gonçalves, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____.

Observação: Para que seja atribuída pontuação ao candidato, no ato da inscrição e entrega do currículo, o mesmo deve apresentar os originais e cópia dos comprovantes de realização de cursos (diploma, certificado, etc.).



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2022
Função: Médico Veterinário

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Responsável pelo recebimento do recurso: _____
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Motivo do Recurso: Inscrição não homologada.
 Não concordância com a pontuação da Análise de Currículo.

Venho, por meio deste, apresentar minha irrisignação pelo fato acima assinalado, pelos seguintes motivos: _____

Bento Gonçalves, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____.

Via do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2022
Comprovante da Interposição de Recurso – Via do Candidato

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Bento Gonçalves, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

Assinatura do responsável pelo recurso: _____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado